



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**Centro de Humanidades**  
**Departamento de Ciências Sociais**

## **EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO**

O Departamento de Ciências Sociais, por meio deste edital, e de acordo com o Edital 06/2024 da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a oferta de vaga para bolsa remunerada no Programa de Extensão Letramento Racial nas Escolas, sob a responsabilidade e coordenação do Núcleo de Estudos em Raça e Interseccionalidades (NERI), conforme descrito abaixo:

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este edital regulamenta o processo de seleção para concessão de bolsas de extensão aos(as) discentes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), com a finalidade de estimular a participação em atividades de extensão e contribuir para a formação acadêmica.

### **2. VAGAS DISPONÍVEIS**

- 01 bolsa remunerada para o Programa de Extensão Ações para o Letramento Racial nas Escolas (NERI-UFC)

### **3. INSCRIÇÕES**

- **Horário e período de inscrição:**
  - Início: 27 de março
  - Término: 02 de abril de 2025.

**Local e/ou forma de inscrição:** Enviar documentação para o email [neri.ufc3@gmail.com](mailto:neri.ufc3@gmail.com) com título "Inscrição bolsista 2025"

### **4. PROCESSO SELETIVO**

- Etapas do processo seletivo:
  - 1) Envio dos documentos descritos no item 5 para o email [neri.ufc3@gmail.com](mailto:neri.ufc3@gmail.com)
  - 2) Entrevista presencial conduzida por membros do comitê executivo do Neri

Atenção: serão considerados importantes critérios para a seleção as habilidades de edição de material de divulgação, produção e divulgação em redes sociais, além do interesse no tema do letramento racial. **Será dada prioridade na seleção a candidatos/as/es negros/as/es.**

- **Dia, hora e local do processo seletivo:**
  - Data: 07 de abril de 2025
  - Hora: a partir de 14h
  - Local: sala do Departamento de Ciências Sociais

A indicação do(a) bolsista será realizada por meio do módulo de Concessão de Bolsa, no SIGAA, entre os dias 03 e 11 de abril de 2025.

---

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

1. Cópia do RG e CPF;
2. Atestado de matrícula atualizado;
3. Histórico acadêmico;
4. Carta de apresentação justificando interesse e/ou experiência com o tema do programa
5. Mostra de produção acadêmica de sua autoria relacionada ao tema do programa. Exemplos: artigos, trabalhos elaborados em disciplinas (opcional)
6. Mostra de produção audiovisual de sua autoria voltada à divulgação em redes sociais digitais. Exemplo: design de cards para Instagram (opcional)

## 6. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

**Para a inscrição:**

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre;
- Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;
- Não estar em regime de internato ou em situações de matrícula institucional, especial, inativa, trancada ou irregular;
- Estar matriculado(a) em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa (abril de 2025);
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- Não acumular bolsas de outros programas da UFC.

**Para a seleção**

- Avaliação do histórico acadêmico
- Análise da produção acadêmica e/ou experiência relacionada aos temas de letramento racial, relações raciais, branquitude e/ou interseccionalidades (se houver demonstrado)
- Análise da produção de material de divulgação para redes sociais digitais (se houver demonstrado)
- Entrevista individual
- Disponibilidade de horário para participação no projeto.

#### **Critérios de desempate**

1. Candidato/a/e negro/a/e
  2. Comprovado interesse pelo tema do projeto
  3. Maior índice de rendimento acadêmico (CRA);
  4. Competência demonstrada para produção de material de divulgação em redes sociais digitais
- 

## **7. RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado na página oficial da unidade acadêmica e enviada aos e-mails dos(as) inscritos(as).

---

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pelo(a) coordenador(a);
  - A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC.;
  - Casos omissos serão resolvidos oportunamente pela chefia do Departamento de Ciências Sociais.
- 

**Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025**

**Professor George Paulino**  
**Chefe do Departamento de Ciências Sociais**